



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RESOLUÇÃO Nº 274 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA A TV CÂMARA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a TV CÂMARA no âmbito da Câmara Municipal de Paty do Alferes, com o objetivo de divulgar as atividades parlamentares deste Poder Legislativo, mediante a documentação e transmissão das sessões legislativas, ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, entrevistas com os Vereadores, bem como qualquer outra ação legislativa de interesse público a ser realizado.

§1º - A TV CÂMARA é diretamente subordinada à Mesa Diretora, a qual poderá atribuir funções a serem desempenhadas pelos servidores que integram os quadros funcionais da Casa Legislativa, devendo sempre ser consultado os líderes partidários acerca da sua programação.

§2º - A TV CÂMARA poderá ser composta por diferentes formas para sua distribuição e transmissão, cumulativas ou não, observadas as condições, viabilidades e possibilidades técnicas, nos seguintes moldes:

- I - Sinal em TV aberta;
- II - Sinal em TV fechada ou a cabo;
- III - Via internet por site próprio, página oficial em rede social ou de terceiros autorizados;
- IV - Aplicativo para dispositivos móveis.

§3º - Para fins de cumprimento quanto à necessidade de documentação das sessões conforme previsto no caput, far-se-á a guarda e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

conservação das gravações em formato digital, em arquivo próprio, do último biênio de gravações, além dos registros em ata própria.

Art. 2º - A Mesa Diretora fica, desde já, autorizada a promover os dispêndios necessários ao pleno funcionamento da TV CÂMARA, observando-se a legislação em vigor para tal, correndo tais despesas à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 04 de agosto 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
ROMINHO
PRESIDENTE

JULIANO BALBINO DE MELO
JULIANO MELO
1º SECRETÁRIO-INTERINO

EDSON DA SILVA ALMEIDA
EDINHO DA DENGUE
2º SECRETÁRIO-INTERINO